



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1330/2003

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Estabelece **regime único** dos funcionários públicos de Piraí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido como regime único dos funcionários públicos municipais de Piraí do Sul a C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º. Os cargos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais ficarão em extinção quando das suas aposentadorias e seus titulares passarão a contribuir para o erário público em conta específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal